

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023 QUE
TEM POR OBJETO A CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN E O MUNICÍPIO DE
CORONEL EZEQUIEL/RN.

O **MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN**, com sede na Rua João Fernandes, n. 122, Centro, CEP: 59.225-000, inscrito no CNPJ n. 08.158.800/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor UADY ANTÔNIO DE FARIAS, inscrito no CPF n. 613.823.617-34, doravante denominado **CEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN**, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, n. 165, Centro, CEP: 59.220-000, inscrito no CNPJ n. 08.158.669/0001-18, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO, inscrito no CPF n. 024.999.454-27, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, considerando o Ofício n. 032/2023 PMCE/RN da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN que solicita a cessão do veículo tipo motoniveladora, com objetivo de recuperar alguns trechos de vias rurais que se encontram inacessíveis, em virtude das fortes chuvas registradas em nossa cidade; e considerando a destruição da frota oficial do município solicitante ocorrida no período da onda de crimes em cidades do Rio Grande do Norte no mês de março de 2023, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 001/2023, até 31 de dezembro de 2023, da cessão de uso de bem móvel público, abaixo especificado, para a exclusiva finalidade de ser utilizado para atendimento aos serviços de recuperação das estradas vicinais que se encontram inacessíveis no Município de Coronel Ezequiel/RN, em virtude das fortes chuvas ocorridas na região.

VEÍCULO DO TIPO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, MODELO RG 140.B, ANO 2013, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (PIN) *HBZN0140ADAF01934*; NÚMERO DE SÉRIE *NDAF01934*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do presente acordo, ora aditado.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

Jaçaná/RN, 04 de maio de 2023.

<i>UADY ANTÔNIO DE FARIAS</i>	<i>CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO</i>
Prefeito do Município de Jaçaná/RN	Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF: _____

Nome
CPF: _____

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador: 76183033

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/10/2023. Edição 3135
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>